



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO

COVID-19

DGS

PLANO DE ORGANIZAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO

2020/2021

**ESCOLA de 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR DE
BEMPOSTA**

REGIME PRESENCIAL

REGIME MISTO

REGIME NÃO PRESENCIAL



ÍNDICE:

PARTE I – REGIME PRESENCIAL

1 – Introdução.....	4
2 – Recursos Humanos.....	4
2.1 – Pessoal Docentes.....	4
2.2 – Turmas / Número de Alunos.....	4
2.3 – Assistentes Operacionais.....	5
3 – Recursos Físicos.....	5
3.1 – Edifício/Salas.....	5
3.2 – Outros Espaços.....	5
3.3 – Pontos de Lavagem e Higienização das Mãos.....	5
4 – Esquema dos Edifícios e Acessos.....	6
5 – Distribuição das Turmas pelas Salas.....	7
6 – Horário – Atividades Letivas e Intervalos.....	7
7 – Código de Conduta.....	8
7.1- Entrada no Recinto Escolar.....	8
7.2 – Entrada no Edifício Escolar dos Professores e Assistentes.....	8
7.3 – Entrada no Edifício Escolar dos Alunos.....	8
7.4 – Entrada e Saída das Salas.....	9
7.5 – Sala de Aula.....	9
7.6 – Casa de Banho.....	10
7.7 – Recinto Escolar.....	10
7.8 – Refeitório.....	10
7.9 – Intervalos ou Horas Livres.....	10
8 – Procedimento perante um caso Suspeito de Covid-19.....	10
9 – Outras Considerações.....	11



PARTE II REGIME MISTO

1 – Introdução.....	12
2 – Organização.....	12
2.1 – Turma (s) com Obrigatoriedade de Confinamento.....	12
2.2 – Aluno ou Grupo de Alunos com Obrigatoriedade de Confinamento	13
2.3 – Professor ou grupo de professores com Obrigatoriedade de Confinamento... ..	13

PARTE III REGIME NÃO PRESENCIAL

1 – Introdução.....	14
---------------------	----

CONSIDERAÇÕES FINAIS – Regime Misto e Regime não Presencial... ..	14
---	----



Este plano descreve o modo de organização do ano letivo 2020/2021 no contexto de pandemia Covid-19.

De acordo com as orientações emanadas da DGEstE, as atividades podem ser desenvolvidas em três regimes distintos, havendo transição entre eles consoante a evolução da pandemia. A sua implementação segue a ordem: regime presencial, misto e não presencial. Esta transição é determinada por aquela entidade, após ouvida a Direção Geral de Saúde.

O Plano está organizado em três partes, cada uma com orientações necessárias para cada um dos regimes. No ensino do Pré-Escolar, as atividades podem ser desenvolvidas em 3 regimes: presencial, misto e não presencial. No último regime as atividades serão desenvolvidas de acordo com a autonomia do grupo de crianças. A organização deste plano vai ao encontro das orientações do Ministério de Educação, do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Direção Geral da Saúde (DGS).

PARTE I – REGIME PRESENCIAL

1- INTRODUÇÃO

No regime presencial está previsto todas as atividades letivas e formativas, incluindo os apoios no âmbito da educação inclusiva, serem desenvolvidas nos termos da legislação em vigor, podendo, caso seja necessário, ser implementadas regras específicas com vista ao cumprimento das orientações das autoridades de saúde.

2- RECURSOS HUMANOS

2.1- Pessoal docente

Departamento	Nº de docentes
Pré-Escolar	1
1º Ciclo	7
Educação Especial	1

2.2. Turmas/nº de alunos

TURMA	Nº DE ALUNOS
Pré - Escolar	7
1º Ciclo	14



2.3. Assistentes Operacionais

Assistentes Operacionais	
Pré - Escolar	1
1º Ciclo	1

3. RECURSOS FÍSICOS

3.1. Edifício/Salas

Edifício da Junta de Freguesia (Pré-Escolar)

Sala	Função	Ocupação máxima (alunos + professor)
Pré	Atividade letiva	7+1
Sala Conjunta	Sala de Confinamento/Higienização Edifício da Junta de Freguesia	1

Sala	Função	Ocupação máxima (alunos + professor)
1	Atividade letiva	14+2
2	Almoços	21+2
3	Apoio à atividade letiva	

3.2. Outros Espaços

Espaço Exterior	Ocupação
Recinto Desportivo	A taxa de ocupação corresponde à turma de 1º ciclo.
Casas de Banho	Deve dirigir-se ao WC um aluno de cada vez.

3.3. Pontos de lavagem e higienização das mãos

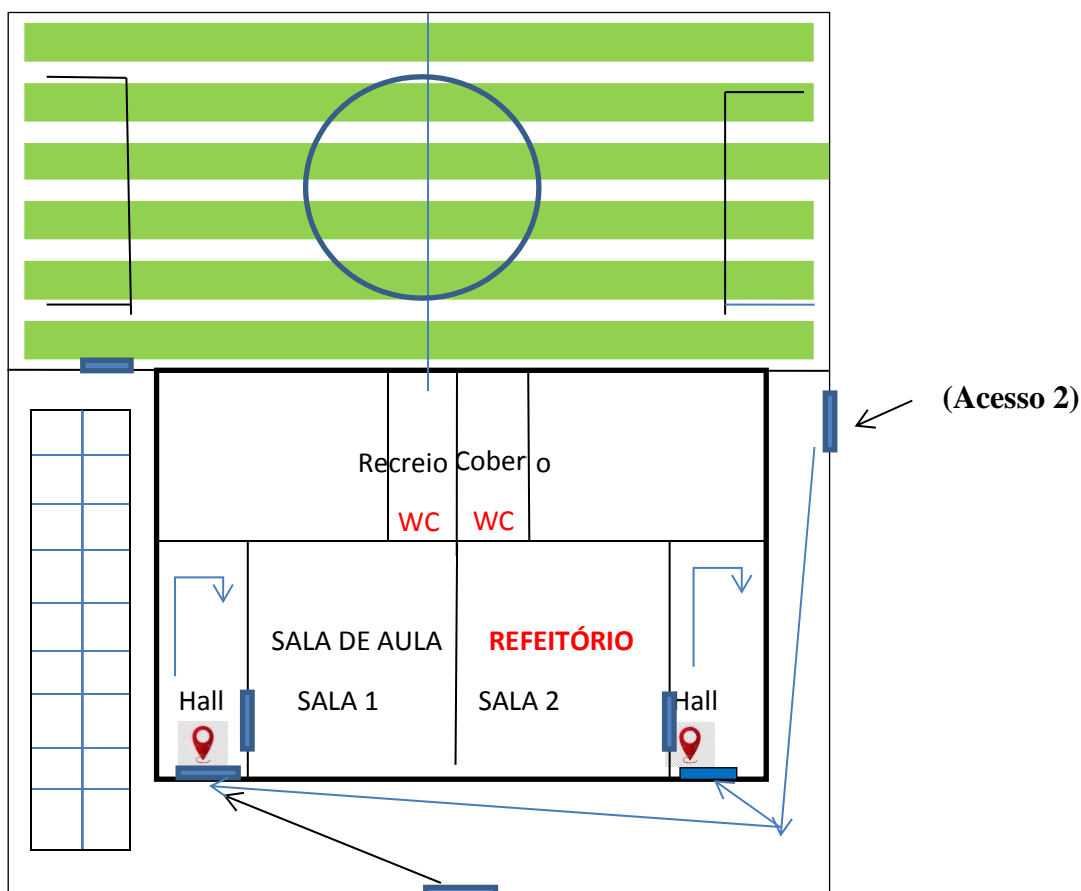
Pré-Escolar

Local de Higienização	Entrada no edifício – Sala de Aulas
Ponto de lavagem de mãos	No recinto coberto, nos WC.

Escola Básica de 1º Ciclo

Local de Higienização	Junto das portas da sala de aula e da sala do refeitório
Ponto de lavagem de mãos	No recinto coberto, nos WC.

4. ESQUEMA DOS EDIFÍCIOS E ACESSOS Rês-do-chão



Entrada no recinto escolar (acesso1)

LEGENDA:



- Locais de higienização de mãos

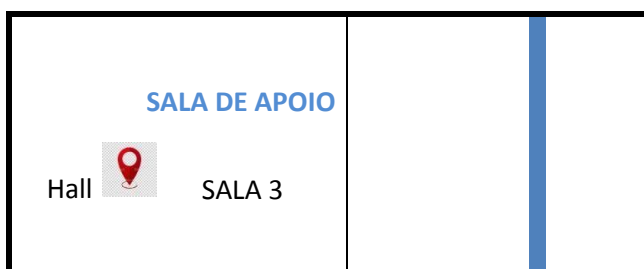
—> Percurso Professores (Acesso 2)

—> Percurso Alunos (Acesso 1)

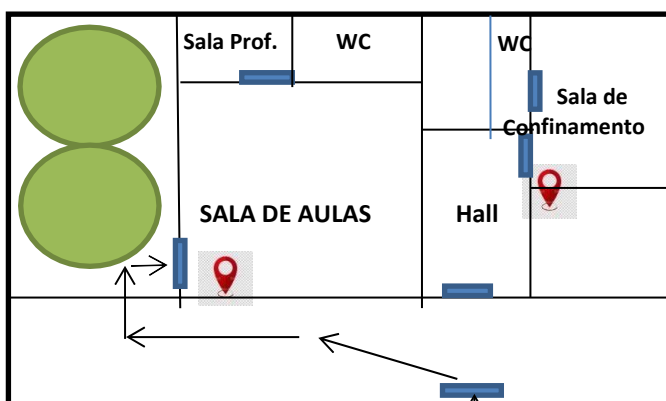


Acessos (portas ou portões)

Piso 1



Edifício Pré-Escolar



Ponto de acesso 1

5- DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS PELAS SALAS

A turma tem sala fixa, com uma mesa por aluno;

Cada aluno ocupa sempre a mesma mesa, independentemente da aula.

Turmas	Salas	Total de alunos
Pré- Escolar	Sala do Edifício da Junta	7
Escola Básica de 1º Ciclo	Sala 1 da Escola do 1º Ciclo	14

6- HORÁRIO – ATIVIDADES LETIVAS E INTERVALOS

Anos de Escolaridade	Tempos letivos/AEC	Intervalos	Tempos letivos/AEC	Intervalo Almoço	Tempos letivos/AEC	Intervalo	Tempos letivos/AEC
1.º Ciclo	09:00-10h30	10:30 – 11:00	11:00-12:30	12:30– 13:00 (almoço) ----- 12:30-13:30 Intervalo do almoço	13h30-15h00	15h00 –15h10	15h10 -16h10
Pré- Escolar	09:00-10:30	10:30– 11:00	11:00-12:30	12:30– 13:00 (almoço) ----- 12:30-13:30 Intervalo do almoço	13h30-15h00	15h00-15h10	AAAF
Obs. Componente de apoio à família todos os dias da semana das 15h10 às 17h300							



7- CÓDIGO DE CONDUTA

Toda a comunidade escolar deve estar atenta à sinalética de orientação existente nos diferentes espaços e respeitá-la;

Para além da desinfeção das mãos nas entradas do edifício, recomenda-se a lavagem frequente das mãos nos WC.

7.1 – Entrada no recinto escolar

A entrada no recinto escolar deve respeitar o devido distanciamento social;

Recomenda-se que os alunos tragam para a escola apenas o material essencial e tenham as mãos livres para a devida desinfeção.

7.2 – Entrada no edifício escolar dos professores e assistentes

A entrada no edifício escolar é feita através dos acessos 1 e 2, respeitando todas as regras de distanciamento social e de desinfeção das mãos.

7.3. Entrada no edifício escolar dos alunos

1º CICLO

A entrada no edifício ocorre no ponto de acesso 1;

Após a entrada no recinto, os alunos dirigem-se pelo exterior, respeitando a sinalética correspondente ao ponto de acesso ao edifício.

Todos devem manter o devido distanciamento social e respeitar a ordem, desinfetando sempre as mãos à entrada do edifício;

Sempre que as condições climatéricas o permitirem, os alunos devem permanecer no exterior do edifício, mantendo o devido distanciamento entre colegas;

Quando as condições climatéricas não o permitem, os alunos entram no edifício e permanecem no recinto coberto ou junto à respetiva sala, em silêncio e mantendo o devido distanciamento.

PRÉ-ESCOLAR

A entrada no edifício ocorre no ponto de acesso 1;



Após a entrada no recinto, os alunos dirigem-se pelo exterior, respeitando a sinalética correspondente ao ponto de acesso à sala de aula.

Na chegada dos Encarregados de Educação e crianças deve ser assegurado o necessário distanciamento físico;

As crianças são entregues pelos Encarregados de Educação no portão, a uma assistente operacional. São-lhes desinfetadas as mãos com álcool gel, pisam o tapete com hipoclorito de sódio e são acompanhadas para a respetiva entrada da sala. Nessa entrada, no exterior, é-lhes trocado o calçado;

Na entrada exterior para a sala deve existir um local próprio para colocação do calçado de casa e outro para colocação do calçado “escolar”, depois de desinfetado, tanto das crianças como os das educadoras e assistentes;

A criança é encaminhada para a sala.

Sempre que as condições climatéricas o permitirem, os alunos devem permanecer no exterior do edifício, mantendo o devido distanciamento entre colegas;

Quando as condições climatéricas não o permitem, os alunos mantêm-se na sala de aula e mantendo o devido distanciamento.

7.4 – Entrada e saída das salas

A entrada deve ocorrer de forma ordeira e com o devido distanciamento social;

À entrada o aluno deve dirigir-se à mesa que lhe é destinada e sentar-se de imediato, evitando tocar nos colegas e nas superfícies;

Após a aula terminar, os alunos devem levantar-se de forma ordeira e aguardar pela sua vez para sair da sala, evitando congestionamento à porta.

7.5 – Sala de aula

A turma tem sala fixa e os alunos ocupam sempre a mesma mesa, independentemente da aula que esteja a decorrer;

O apoio educativo tem também sala fixa, aplicando-se as mesmas regras;



Cada mesa só é ocupada por um aluno;

Devem respeitar a etiqueta respiratória, falar quando solicitados pelo professor e evitar virar-se para os lados e para trás;

Deve evitar-se qualquer troca de material escolar, livros ou outro material;

Está disponível gel álcool em cada sala para a necessária desinfeção das mãos aquando da troca de materiais entre alunos e entre alunos e professor;

Ao longo do dia, os alunos podem deixar a mochila e restante material (exceto valores) no seu lugar.

7.6 – Casa de banho

Cada aluno só pode frequentar a casa de banho que está destinada, respeitando as ordens do professor ou da assistente operacional;

Deve ser respeitada a ordem e o devido distanciamento;

É obrigatória a desinfeção das mãos à entrada e a lavagem das mãos à saída.

7.7 – Recinto Escolar

A utilização do recinto escolar fica limitada ao 1º ciclo, atendendo ao respetivo distanciamento social;

À entrada e saída é obrigatória a desinfeção ou lavagem das mãos;

O controlo das atividades no recinto escolar será da responsabilidade dos professores.

7.8 – Refeitório

Os alunos almoçam na sala existente no edifício escolar, nas horas predefinidas.

Mantendo o devido distanciamento, desinfetam as mãos.

7.9 – Intervalos ou horas livres

Quando as condições climatéricas o permitem, os alunos devem permanecer no exterior, respeitando as regras de distanciamento;



Caso as condições climatéricas não o permitam, os alunos devem distribuir-se na área coberta, mantendo o devido distanciamento.

8. PROCEDIMENTO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID 19

Se a pessoa estiver em casa e surgirem sintomas suspeitos, em caso algum deve vir para a escola. Se os sintomas surgirem na escola e se se tratar de um aluno, este deve informar o adulto mais próximo (professor ou assistente);

Perante um caso suspeito, o aluno é retirado da sala ou do recreio por um assistente operacional e encaminhado, pelo exterior, até à sala de contingência, no edifício da Junta de Freguesia.

Neste percurso, é garantido o distanciamento mínimo de 1 metro, o uso de máscara e evitar tocar nas superfícies.

Caso haja mais de um caso em simultâneo, não coabitantes, serão ocupadas as salas mais próximas que estiverem disponíveis. Caso se trate de um adulto, deve dirigir-se pelo mesmo percurso pelo próprio pé;

O encarregado de educação do aluno é informado da situação. Este deve dirigir-se à escola. Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio, se for um adulto, contacta o **SNS 24** (808 242424) e segue as indicações que lhe forem dadas. Na impossibilidade confirmada do encarregado de educação não se poder deslocar à escola, o Diretor ou o Ponto Focal pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação e cumprem-se as orientações dadas, de acordo com o *Referencial para as escolas – Controlo da transmissão do Covid 19 em contexto escolar*, de 4 de setembro.

Na sala de isolamento existe um dossiê onde constam todos os contactos dos alunos, encarregados de educação, professores e assistentes, para fornecer os dados necessários à Autoridade de Saúde, quando solicitados por esta;

A limpeza e desinfeção das superfícies, bem como a ventilação da sala de isolamento e dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, são reforçadas (Orientação nº 014/2020 da DGS);

Os resíduos produzidos pelo caso suspeito são acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente, com dois nós apertados e colocados nos contentores de resíduos coletivos.



9. OUTRAS CONSIDERAÇÕES:

As regras nos transportes serão impostas pela empresa transportadora; recomenda-se vivamente aos alunos que usem a máscara no trajeto, que mantenham o distanciamento e que não levem a mão à cara ou aos olhos; o número de ocupantes nos autocarros será acordado entre o Município e a empresa transportadora;

Todos os espaços escolares são higienizados e desinfetados de acordo com o plano de higienização em anexo II. O mesmo é executado pelos assistentes operacionais em serviço.

PARTE II – REGIME MISTO

1- INTRODUÇÃO

Este regime será implementado na escola quando a situação epidemiológica, causada pela doença COVID-19, obrigar alguns dos alunos da turma ou professores a entrar em confinamento. Assim, haverá alunos da turma em regime presencial e outros alunos da turma em regime não presencial.

2- ORGANIZAÇÃO

Dependendo das situações que vão surgindo, o modo de organização será o seguinte:

2.1. Turma (s) com obrigatoriedade de confinamento

Sempre que seja decretada obrigatoriedade de confinamento a uma turma pela Direção Geral de Saúde, esses alunos passam a ter aulas não presenciais através da plataforma TEAMS durante o período que durar o confinamento;

Os professores da turma lecionam as aulas a partir da sala da turma;

No mínimo, deve ser lecionada 50% da carga horária semanal da disciplina, de forma síncrona (cada tempo tem a duração de 60 minutos):

Na restante carga horária, são lecionadas aulas assíncronas, com trabalho autónomo dos alunos, previamente marcado pelo professor. Durante estas aulas, os professores permanecem na sala de aula da turma com disponibilidade para apoiar os alunos no trabalho autónomo, na plataforma TEAMS, através das diversas funcionalidades da mesma.



As aulas síncronas e assíncronas devem ser dadas de forma sequenciada ao longo da semana.

Disciplinas (1.º, 2.º e 3.º Ano)	Tempos letivos	Trabalho Síncrono	Trabalho Assíncrono
Português	7 h	4 h	3 h
Matemática	7h	4 h	3 h
Estudo do Meio	3h	2h	1h
Educação Artística	3h	2h	1h
Educação Física	2h	1h	1h
Apoio ao Estudo	2h	1h	1h
Assembleia de Turma	1 h	1h	-----

Disciplinas (4.º Ano)	Tempos letivos	Trabalho Síncrono	Trabalho Assíncrono
Português	7 h	4 h	3 h
Matemática	7h	4 h	3 h
Estudo do Meio	3h	2h	1h
Expressões artísticas e físico-motoras	3h	2h	1h
Inglês (3º e 4º anos)	2h	1h	1h
Apoio ao Estudo	1,5 h	1h	0,5h
Assembleia de Turma	1h	1h	-----

2.2. Aluno ou grupo de alunos com obrigatoriedade de confinamento

O aluno frequenta todas as aulas remotamente, a partir de casa, através da Plataforma TEAMS;

Cada professor disponibiliza previamente os materiais necessários na plataforma e no início da aula faz a ligação com o aluno ou grupo de alunos.



2.3. Professor com obrigatoriedade de confinamento

O professor passa a dar as aulas remotamente a partir de casa. Caso não tenha as condições técnicas necessárias, solicita à escola um computador e/ou um *router* para esse período;

Na totalidade da carga horária semanal da disciplina, a turma dirige-se à sala na hora da aula e será acompanhada por um docente coadjuvante que fará a ligação do projetor e à plataforma TEAMS, a partir do computador da sala de aula;

O docente confinado dá a aula remotamente, a partir do local de confinamento;

O professor coadjuvante faz o registo de observação da aula;

O professor titular deve garantir toda a coordenação das atividades letivas e formativas realizadas.

2.4. Agravamento da epidemia na comunidade:

Caso a DGEstE e a DGS o ordenem, devido ao aumento significativo de casos na comunidade em geral, no sentido de reduzir o número de alunos na escola, implementa-se o regime misto na seguinte modalidade:

- Divisão de turmas em dois turnos;
- Cumprimento integral do horário letivo definido para o regime presencial;
- Alternância semanal do regime presencial com o ensino à distância, por cada um dos turnos das turmas divididas (ficando um grupo em regime presencial e outro em ensino à distância e trocando semanalmente);
- A plataforma a utilizar para as sessões síncronas é a TEAMS, mantendo a interação entre professor e alunos à distância;
- Os alunos que ficam em regime de ensino à distância, acompanham, de forma síncrona, as aulas presenciais, dado que estas serão transmitidas por meio de uma câmara vídeo (webcam) presente em cada sala de aula, dirigida para o professor / quadro;
- Na disciplina de Educação Física, as turmas serão divididas em dois turnos, que realizarão atividade física semana sim semana não, sem prejuízo de outra forma organizativa a ser proposta pelo departamento disciplinar.



PARTE III – REGIME NÃO PRESENCIAL

1- INTRODUÇÃO

Nas situações de suspensão total das atividades letivas e formativas presenciais na escola, por ordem da DGS, as aprendizagens são desenvolvidas em regime não presencial, através de sessões síncronas e assíncronas, com recurso aos meios tecnológicos já utilizados no plano de Ensino a Distância - E@D do 3º período do ano letivo 2019/2020 - Plataforma TEAMS.

A distribuição semanal das aulas síncronas e assíncronas, bem como a sua duração, são as que constam no regime misto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS – Regime Misto e Regime Não Presencial

Nos regimes Misto e Não Presencial:

O conselho pedagógico é o órgão responsável pela adaptação dos critérios de avaliação a implementar e pela elaboração do código de conduta dos alunos nas aulas de E@D (síncronas e assíncronas);

O professor titular de turma deve garantir toda a coordenação das atividades letivas e formativas realizadas;

Cada professor é responsável pela recolha de evidências da participação dos alunos, tendo em conta as estratégias e recursos utilizados;

Nas aulas síncronas e assíncronas, os alunos estão obrigados ao regime de assiduidade aplicado no regime presencial e previsto na Lei nº 5/2012 de 5 de setembro, havendo lugar ao registo de faltas no programa de alunos.

Mogadouro, 04 de setembro de 2020

O Diretor do Agrupamento,

Aprovado pelo Conselho Pedagógico na reunião de 4 de setembro de 2020;

Nota: Este Plano fica sujeito a alterações impostas pela Tutela em função da evolução do estado de pandemia.